

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019**

**Termo Aditivo nº 68/2020  
Contrato nº 76/2019  
Dispensa de Licitação nº 34/2019  
Processo Licitatório nº 86/2019**

**Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica, auditoria, organização e avaliação do ativo imobilizado permanente de bens móveis da prefeitura, observando as normativas MCASP e PCASP NBC T e ABNT/NBR (avaliação e reavaliação e amortização e com redução ao valor recuperável e reconhecimento das perdas e/ou ganhos na contabilidade), orientação e auxílio na organização documental dos imóveis da prefeitura.**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

**Contratada: MSantos Consultoria e Treinamento Empresarial Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.184/0001-60, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 497, Bairro Santana, cidade de Niterói - RJ, neste ato representado pelo Sr. **Maurício dos Santos Barboza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 497, bloco 02, apto. 306, Bairro Barreto, na cidade de Niterói - RJ, portador do CPF nº 915.778.967-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 76/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 76/2019 a contar do dia 12 de agosto de 2020 a 15 de outubro de 2020.

**Parágrafo Único** - Os efeitos deste termo ficam retroagido a contar de 12 de agosto de 2020.

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 18 de agosto de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul  
Jusene Consoladora Peruzzo  
Prefeita Municipal  
Contratante**

**MSantos Consultoria e Treinamento Empresarial Eireli  
CNPJ nº 23.314.184/0001-60  
Maurício dos Santos Barboza  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.